



Academia Mineira de Letras

FUNDADA EM 25 DE DEZEMBRO DE 1909
CNPJ 19.222.900/0001-01

Rua da Bahia, 1.466 - Telefax: (31) 3222-5764
CEP 30160-011 - Belo Horizonte - Minas Gerais
www.academiamineiradeletras.org.br
atendimento@academiamineiradeletras.org.br

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato particular que entre si fazem, de um lado, como LOCADORA, a ACADEMIA MINEIRA DE LETRAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.222.900/0001-01, com sede à Rua da Bahia, 1466, bairro de Lourdes, nesta Capital, neste ato representada por seu presidente Jacyntho Lins Brandão, inscrito no CPF nº 814552596-91, estabelecido na Rua Musas, 250, Bairro Santa Lúcia, CEP 30 360-660, Belo Horizonte -MG e, de outro lado, como LOCATÁRIO: Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais (CROMG), CNPJ nº 17.231.564/0001-38, estabelecido na Rua da Bahia, nº 1477, Bairro de Lourdes, CEP 30.160-017, Belo Horizonte/MG, Tel. 31 2104-3075, neste ato representado por Raphael Castro Mota, de acordo com as cláusulas a seguir estipuladas:

Cláusula 1ª - Objeto

1.1 - O locador, representante legal da Academia Mineira de Letras e, por conseguinte, do Palacete Borges da Costa, sede da instituição e de seu Anexo, Auditório Vivaldi Moreira, disponibiliza o auditório e o foyer desse prédio, com todas as suas instalações, para locação no dia **17 de maio de 2024**, com a finalidade de lançamento de livro publicado por Aluísio Drumond, cirurgião-dentista e fundador da Fundação Sorria, com palestra de apresentação do livro, sessão de autógrafos e coquetel.

Cláusula 2ª - Duração do contrato

2.1 - O presente Contrato tem a duração da data do evento, estando disponível a partir das **12** horas para a organização do evento.

2.2 - A realização do evento tem previsão de início às 19h e de término à 22h. O recolhimento de todos os materiais utilizados na exposição de livros e no buffet ocorrerá na data do evento até às 23 horas, sendo cobrada multa de 10% do valor do contrato por hora excedida.

Cláusula 3ª - Valor do contrato e forma de pagamento

3.1. - A locatária pagará pelo aluguel a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil), por meio de depósito em conta da respectiva locatária: Banco do Brasil, Agência 3495-9, Conta 45796-5. O depósito de 50% desse valor será efetuado até 7 (sete) dias úteis após a assinatura deste Contrato, para reserva do espaço na data acordada, mediante Recibo. A segunda parcela dos 50% restantes será paga cinco dias antes do evento, ou seja, em **13 de maio de 2024**.

Cláusula 4ª - Destinação do imóvel

4.1 - O imóvel somente poderá ser utilizado na data ajustada para o lançamento de livro, sendo vedado qualquer tal destinação sem a prévia aquiescência da Locadora.

Cláusula 5ª - Termo de responsabilidade

5.1 - O(A) Locatário(a) declara neste ato que fica responsável por qualquer dano material no imóvel objeto do presente contrato, principalmente quebra ou avarias em elementos da construção, incluindo vidros, pichações de paredes (grafitismo), prego e adesivo em paredes e luminárias, depredação em instalações sanitárias, danos de qualquer natureza provocados por pessoas da organização ou presentes ao evento. Para tanto haverá vistoria prévia e posterior das instalações objeto do presente contrato.

5.2 - Obriga-se o Locatário ao cumprimento das posturas municipais, especialmente aquelas estabelecidas no Art. 4º da Lei 9505/08, no que concerne à poluição sonora, ficando responsável por quaisquer ônus decorrentes do seu descumprimento, em especial quanto ao pagamento de multas.

5.3 - Obriga-se o Locatário a assegurar o cumprimento de toda a legislação trabalhista e normas de segurança em relação à equipe de profissionais encarregada da montagem, operação e desmontagem de instalações e equipamentos especificamente destinados à organização do evento objeto do presente contrato.

Este documento foi assinado digitalmente por Raphael Castro Mota, inscrito no CNPJ nº 17.231.564/0001-38, em 17/05/2024. Para verificar a autenticidade, acesse o link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/8AB50C97-3BCD-D888-8888-888888888888>

5.4 – Ocorrendo qualquer dano nas instalações da Academia Mineira de Letras objeto do presente contrato, o(a) Locatário(a) pagará todas as despesas de reparos e consertos que se fizerem necessários.

5.5 – A iluminação do edifício sede, sendo computadorizada, não poderá ser acesa ou apagada fora do tempo previsto.

5.6 – O locador se responsabiliza pela entrega do imóvel ao locatário (a) em perfeitas condições de higiene e funcionamento (água, luz, etc.) no dia do evento.

Cláusula 6ª – Desistência

6.1 - Em caso de desistência por parte do(a) locatário(a) do uso do imóvel por sua própria responsabilidade, não lhe será devolvida a importância paga pelo aluguel.

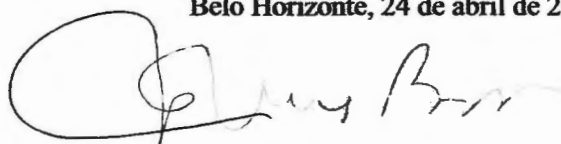
6.2 - Nos termos do art. 145, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, fica estabelecido que, se o objeto contratado não for executado dentro do prazo contratual, em função do descumprimento, pelo LOCADOR, das condições estipuladas no item 5.6 da cláusula 5ª, o LOCADOR obriga-se a efetuar a devolução do valor total do contrato no prazo de 30 dias, a contar da data formalizada via e-mail, caso a LOCATÁRIA não realize o evento em decorrência desse descumprimento, ficando estabelecido que após o prazo de 30 dias incidirão, sobre o valor pago, juros legais.

Cláusula 7ª – Foro

7.1 - Elegem as partes o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer conflitos decorrentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2024.



LOCADOR:
Academia Mineira de Letras



LOCATÁRIO:
Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais

Testemunhas:

1) **Nome e CPF**

Assinatura:

2) **Nome e CPF**

Assinatura:

Este documento foi assinado digitalmente por Raphael Castro Mota.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8A88-DB28.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8AB5-0C97-3BCD-DB28> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8AB5-0C97-3BCD-DB28



Hash do Documento

FB25EA4AD255B4EFE43627EFAD8F17E4B926C9A7DF4684DE44569B2FB0934068

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/04/2024 é(são) :

☒ Raphael Castro Mota - 039.136.346-81 em 23/04/2024 16:34

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

